



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 30.755.320/0001-12
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



**1º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 005-25IN-FME
CONTRATO Nº 023-25IN-FME**

**1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DA INEXIGIBILIDADE Nº 023- 25IN-FME,
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE
ENTRE SI FAZEM FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DIOCESE DE CAETITÉ.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** portador de cédula de identidade nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **DIOCESE DE CAETITÉ**, instituição religiosa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.778.733/0001-01, com sede à Praça da Catedral, nº 289, Bairro Centro - CEP 46400-000, Município de Caetité, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Excelentíssimo e Reverendíssimo, Bispo Diocesano, **DOM JOSÉ ROBERTO SILVA CARVALHO**, endereço eletrônico: curiaacte@gmail.com, telefone: (77) 3454-4405, doravante designado **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 023-25IN-FME**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 005-25IN-FME**, por acréscimo de prazo e valor, fundamentado no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, mediante as considerações e cláusulas abaixo avençadas:

CONSIDERANDO o interesse na renovação do contrato nº **023-25IN-FME**, por meio de ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista, a necessidade de manter a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA GASPARINO DONATO PEREIRA, S/N, BAIRRO PARAÍSO, GUANAMBI-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL EUDITE DONATO VASCONCELOS, EM VIRTUDE DA REFORMA DA SEDE.**

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela **CONTRATADA** possuem caráter contínuo e que a Lei 14.133/21, no Art. 107. “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

As Cláusulas, Primeira, Segunda e Quinta do Contrato de **CONTRATO Nº 023-25IN-FME**, em nome da pessoa jurídica **DIOCESE DE CAETITÉ**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais **06 (Seis) meses**, no importe total de **R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**;



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA GASPARINO DONATO PEREIRA, S/N, BAIRRO PARAÍSO, GUANAMBI-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL EUDITE DONATO VASCONCELOS, EM VIRTUDE DA REFORMA DA SEDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA GASPARINO DONATO PEREIRA, S/N, BAIRRO PARAÍSO, GUANAMBI-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL EUDITE DONATO VASCONCELOS, EM VIRTUDE DA REFORMA DA SEDE.	MENSAL	06	R\$ 6.500,00	R\$ 39.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO – O prazo do presente contrato será de **06 (Seis) meses**, vigorando até 20 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite, observadas as disposições do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO - Pela prestação de serviço supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, pagos em parcelas mensais de **R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 20 de junho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE

DIOCESE DE CAETITÉ
CNPJ nº 13.778.733/0001-01
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____